

## DECRETO Nº 7693/2020

### “Concede autorização de uso de bem público a Associação Grupo Apoio a Inclusão”.

O **Prefeito Municipal de Itajubá**, Rodrigo Imar Martinez Riera, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica permitido a **ASSOCIAÇÃO GRUPO APOIO A INCLUSÃO**, CNPJ nº 26.596.820/0001-81, sob a presidência de Ana Carolina Ribeiro Freire da Silva, o direito de uso dos fundos do imóvel situado a Rua Comendador Schumann, 337, Bairro Centro, município de Itajubá-MG – Conselho Municipal de Assistência Social,

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O objetivo da Associação é buscar a contribuição para a criação de novos direitos e para o fortalecimento de novos e efetivos espaços de socialização da pessoa com deficiência, com base na valorização da participação cidadã, na promoção da cidadania ativa e do controle social sobre as políticas públicas voltadas à pessoa com deficiência;

**Art. 2º.** A permissão de uso de que trata este decreto é outorgada a título precário e gratuito, é revogável a todo o tempo, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não assistindo ao permissionário qualquer indenização.

**Art.3º.** A presente permissão de uso do bem descrito no Art. 1º, visa exclusivamente o atendimento da comunidade e aos objetivos destacados pelo presente decreto.

§1º Fica vedada à cessão a terceiros, a qualquer título, do bem imóvel público ora permitido.

§2º Não poderá a permissionária usar o bem público para propaganda, notadamente de cunho político, religioso ou comercial.

§3º Fica proibida a destinação do bem imóvel público para finalidade diversa da estabelecida neste decreto.

§4º Obriga-se a permissionária a cuidar e zelar pelo bom estado de conservação do bem imóvel, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda e responsabilidade.

**Art.4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itajubá, 05 de fevereiro de 2020; 200º ano da fundação e 171º da elevação a Município.

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**

Prefeito Municipal

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**ALFREDO VANSNI HONÓRIO**

Secretário Municipal de Governo